



# GRANDE CONSELHO *Da Ordem De Molay* PARA O ESTADO DA BAHIA



**EDITAL N° 003/2023 – 2022/2024**

*Dispõe sobre candidatura ao cargo de Mestre Conselheiro Regional da 11ª Oficialaria Executiva do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia.*

## **LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODOS OS CAPÍTULOS DA 11ª OFICIALARIA EXECUTIVA DO ESTADO DA BAHIA**

De ordem do **GRANDE MESTRE ESTADUAL** do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, **ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**, e para todos os efeitos legais, por este Edital tornar pública a abertura das inscrições de **CANDIDATURAS PARA O CARGO DE MESTRE CONSELHEIRO REGIONAL DA 11ª OFICIALARIA EXECUTIVA DO ESTADO DA BAHIA** para o período administrativo 2023/2024, o qual será eleito no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, durante a Assembleia Regional, a ser realizada na cidade de Santa Maria da Vitória, obedecendo a legislação aplicável e ao presente Edital:

1. A seleção de candidatos será feita de acordo com a legislação do Supremo Conselho DeMolay Brasil e Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, notadamente o §3º do art. 109-A do Regulamento Geral, verbis:

*§3º São requisitos para ser eleito ou nomeado Mestre Conselheiro Regional:*

- I- *Estar regular perante o Grande Conselho Estadual/Distrital de sua jurisdição e perante o Supremo Conselho;*
- II- *Possuir a idade civil de 16 (dezesseis) anos e não ter atingido 21 (vinte e um) anos na data da instalação ou nomeação;*
- III- *Ter exercido o cargo de Mestre Conselho em algum Capítulo da jurisdição do Grande Conselho Estadual/Distrital, por uma gestão completa;*



# GRANDE CONSELHO *Da Ordem De Molay* PARA O ESTADO DA BAHIA



- IV- *Deve ser e permanecer residente na região administrativa para a qual será eleito ou nomeado.*
2. Que tenha sido regularmente inscrito no Grande Conselho até 07 (sete) dias antes da data de realização do evento pelo Presidente do Conselho Consultivo do Capítulo em que estiver filiado;
  3. O registro de candidatura deverá ser feito através do e-mail: [gse@demolaybahia.org.br](mailto:gse@demolaybahia.org.br) e [gsea@demolaybahia.org.br](mailto:gsea@demolaybahia.org.br). O Grande Conselho Estadual não se responsabilizará se a candidatura não for registrada na forma acima citada;
  4. As seguintes informações pessoais e documentos são exigidos para efeito de registro e admissibilidade de candidatura: Nome Completo; Endereço atualizado; Telefones e e-mail; Cadastro DeMolay; Número e cidade do Capítulo; Número e cidade do Priorado, se Cavaleiro; Número e sede da Corte de Chevalier; se Chevalier; Plano de Gestão contendo: Dados Pessoais, Curriculum DeMolay, Histórico de atividades na Ordem, Propostas viáveis à representação da Região e sua aplicação prática;
  5. Terão direito ao voto na Eleição de Mestre Conselheiro Regional, os Mestres Conselheiros e Presidentes dos Conselhos Consultivos dos Capítulos Regulares ou seus substitutos legais: Para Mestre Conselheiro, 1º ou 2º Conselheiro ou Past Mestre Conselheiro, desde que DeMolay Ativo e Regular; Para Presidente do Conselho Consultivo, Mestre Maçom devidamente regular no Conselho Consultivo;
  6. No ato da votação, o substituto legal deverá estar munido de carta, assinada pelo detentor do direito ao voto autorizando lhe sua substituição na votação;
  7. Será eleito por maioria simples dos votos quando a eleição possuir apenas um (01) candidato, entretanto, quando mais de um candidato concorrer ao referido cargo, será vencedor aquele que possuir maior quantidade de votos, excluindo-se os votos nulos e os votos em branco;
  8. O mencionado Plano de Gestão deverá ser disponibilizado pelo respectivo candidato, a **TODOS OS CAPÍTULOS DA OFICIALARIA EXECUTIVA**, impresso ou por meio



# GRANDE CONSELHO *Da Ordem DeMolay* PARA O ESTADO DA BAHIA



eletrônico para conhecimento e deliberação dos DeMolays Ativos dos Capítulos desta Oficialaria, até 7 (sete) dias antes da eleição;

9. Para garantir a lisura do processo, os votantes deverão comparecer ao mencionado pleito, munidos de um documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), Identidade DeMolay e de CÓPIA DA ATA da Sessão de sua eleição, nomeação ou instalação;
10. A eleição ocorrerá durante a Assembleia Regional, sob a presidência do Oficial Executivo da Oficialaria, que é o encarregado de coordenar os trabalhos desse pleito.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade de Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

  
VICTOR OLIVEIRA CABORÉ  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

Conhecimento, Liderança e Trabalho.